



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em... 05/03/13

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 05/03/13

ANTEPROJETO

034

/2013

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 5.312 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, 6.156 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E 6.165 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 5.312, de 25 de setembro de 2009 - Plano Plurianual para o período de 2010 à 2013 e na Lei Municipal nº 6.156, de 29 de novembro de 2012 - Diretrizes Orçamentárias para 2013, a seguinte ação e meta:

Unidade: 17.01 - FUNDETEC - Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico					
Programa: 0044 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico					
Função: 19 - Ciência e Tecnologia					
Subfunção: 122 - Administração geral					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.207 - Implantar e Operacionalizar o Projeto CERNE.	A	Projeto Mantido	Unid.	01	190.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

1700 - FUNDETEC - Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico

1701 - FUNDETEC - Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico

1701.19.122.0044.2.207 - Implantar e Operacionalizar o Projeto CERNE.

3.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.14 - Diárias (11543 - 713 - SEBRAE CERNE PROJETOS).....R\$ 6.440,00

3.3.90.14 - Diárias (11544 - 714- SEBRAE CERNE Gestão Incubadora).....R\$ 10.000,00

3.3.90.30 - Mat de Consumo(11545 - 714 - SEBRAE CERNE PROJETOS).....R\$ 4.705,00

3.3.90.33 - Passagens e Desp. Com Locomoção(11546 - 713 - SEBRAE CERNE PROJETOS).....R\$ 10.700,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (11547 - 713 - SEBRAE CERNE PROJETOS).....R\$ 140.555,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (11548 - 714- SEBRAE CERNE Gestão Incubadora).....R\$ 17.600,00

Art. 3º Os recursos para atender a abertura de créditos adicionais especiais, previstos no artigo anterior, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), são decorrentes:



MUNICÍPIO DE
CASCATEL
Estado do Paraná

- I. a importância de R\$ 11.005,00, é decorrente de excesso de arrecadação por tendência, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 196, das seguintes fontes de recursos:

713 - SEBRAE CERNE PROJETOS.....R\$ 8.700,00

714 - SEBRAE CERNE Gestão Incubadora.....R\$ 2.305,00

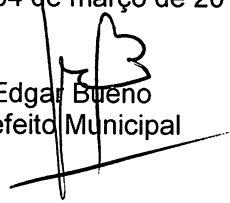
- II. a importância de R\$ 178.995,00, é decorrente de superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício financeiro de 2012, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

713 - SEBRAE CERNE PROJETOS.....R\$ 148.995,00

714 - SEBRAE CERNE Gestão Incubadora.....R\$ 30.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 04 de março de 2013.


Edgar Bueno
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: Altera as Leis Municipais nº. 5.312, de 25 de setembro de 2009 – Plano Plurianual, para o período de 2010 à 2013, nº. 6.156, de 29 de novembro de 2012 – Diretrizes Orçamentárias para 2013 e nº. 6.165, de 21 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual para 2013.

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, destinados a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDETEC, na importância total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Tal solicitação tem por finalidade a alocação de recursos orçamentários na Fundetec em atendimento ao Convênio firmado entre esta Fundação e o Serviço de Apoio as Micro e pequenas empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR, buscando transformar a incubadora em um centro especializado em inovação e tecnologia para o desenvolvimento de serviços e produtos, com suporte técnico administrativo e infraestrutura capaz de prospectar, explorar, desenvolver e transformar idéias em produtos e serviços inovadores que atendam a demanda da sociedade de maneira a contribuir para a melhora da qualidade de vida, para o crescimento e desenvolvimento local, regional e nacional.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,


Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR